

# A imagem do Congresso Nacional

Luiz Orlando Carneiro \*

O Presidente da Câmara dos deputados, Paes de Andrade, anunciou há dias a constituição da Procuradoria Parlamentar, um "instrumento de defesa" da Câmara, com poderes para agir junto ao Judiciário nos casos de ofensa à Casa ou a qualquer um de seus membros. Prevista para ter mandato de dois anos, a partir do início da sessão legislativa, a Procuradoria é integrada por onze parlamentares, entre os quais seu presidente, o deputado Wilson Queiroz Campos (PMDB-PE).



Simultaneamente, o Senado aprovou projeto de lei do senador Marco Maciel (PFL-PE), criando o cargo de ouvidor-geral, cuja função será a de fiscalizar e controlar os atos da administração pública, com acesso garantido aos arquivos e documentos do governo. Conforme o projeto, o ouvidor-geral será escolhido pelo Congresso entre os integrantes do Ministério Público, podendo ser destituído do cargo se perder a confiança dos parlamentares.

A iniciativa da Mesa da Câmara e o endosso do Senado ao projeto criando a figura do *ombudsman* refletem a preocupação do Congresso, de um lado, com sua imagem bem desgastada neste final de legislatura, véspera de eleições, e, de outro, com a realidade de um Executivo forte, cuja inclemente ação administrativa vem acuando um Legislativo cheio de prerrogativas, mas incapaz de acompanhar o furor legiferante do governo.

A Procuradoria Parlamentar estava prevista no regimento interno da Câmara, sendo de seu dever providenciar: "ampla publicidade reparadora, além da divulgação a que estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial, o órgão de comunicação ou de imprensa que veicular a matéria ofensiva à Casa ou a seus membros". A Procuradoria, ainda segundo o regimento, deve também promover, por intermédio do Ministério Público, as medidas judiciais e extra-judiciais cabíveis para obter ampla reparação.

Quanto à figura do ouvidor-geral, caso a Câmara venha a aprovar o projeto do Senado, o Congresso passaria a ter o poder de indicar o "defensor do povo", função que a Constituição atribui institucionalmente ao Ministério Público, que tem por chefe o procurador-geral da República. Os constituintes de 1988 acabaram por não criar a figura do ouvidor-geral, preferindo fazer do procurador-geral, nomeado pelo presidente da República, mas aprovado pelo Senado, com mandato de dois anos, o principal *ombudsman* do país.

Preocupado com sua imagem e com a ação considerada autoritária do Executivo, o Congresso continua a pecar por iniciativas difusas, não concentrando seus esforços na discussão e votação das matérias complementares à Constituição. O caso do Ministério Público é exemplar.

Já há algum tempo rola pela Câmara o projeto de lei orgânica do Ministério Público, cuja aprovação é fundamental para que o MP assumira sua verdadeira hierarquia, ao lado do Legislativo, do Executivo e do Judiciário. O projeto da forma final à separação entre o MP e a Advocacia-Geral da União, e relevo as novas atividades judiciais e extrajudiciais dos procuradores da República, como o controle externo da atividade política e o papel de *ombudsman* da sociedade.

Apesar de tudo, o Ministério Público vem dando provas de sua independência e autonomia em face do Executivo, no "desempenho de uma magistratura ativa de defesa impessoal da ordem jurídica democrática, dos interesses coletivos e dos direitos da cidadania", para usar palavras do então procurador-geral Sepúlveda Pertence, na exposição de motivos do projeto de lei orgânica.

Como se recorda, foi a Procuradoria-Geral da República a primeira voz a se levantar contra as medidas provisórias 153 e 156, que estipulavam novas penas para crimes contra a economia popular, tornando-os ainda inafiançáveis. O Executivo retirou as duas medidas, em função da ação profilática do MP, que poupou o Congresso de mais uma queda de braço com o governo.

A lei orgânica do Ministério Público e uma das muitas leis relevantes que o Congresso está a dever